



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 893/UFSS/2015

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFSS,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO – CAMPUS
LARANJEIRAS DO SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação dos resultados e convocação para matrícula dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFSS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2016**, conforme Edital nº 816/UFSS/2015, para o *Campus* Laranjeiras do Sul.

1 RESULTADOS

1.1 Agronomia/Bacharelado/Integral

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
3	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Marcelo Nogueira de Moraes	1º	Sim
	Eduardo Pedro Diniz	2º	Sim
	Karina Mariano de Veiga	3º	Sim
	Ana Paula Sampietro	4º	Sim
	Nayara Caetano dos Santos de Mello	5º	Sim
	Ana Nunes Hoffman Salles	6º	Não
	Dionata Sandeski	7º	Não
	Ronei Rudke	8º	Não
	Evaldo Matheus dos Passos	9º	Não
	Denise Rossoni	10º	Não
	Divorlan Sitta de Oliveira	11º	Não
	Pedro Henrique Pinto de Oliveira	Inscrição Indeferida	Não
	Shalon Vinícius Nickel	Inscrição Indeferida	Não
Maria Elaine Buskievicz	Inscrição Indeferida	Não	
Leonardo Luiz Carlotto	Inscrição Indeferida	Não	
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
3	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Alana Patricia Bocca	1o	Sim
	Alexsandro Camillo da Silva	2o	Sim
	Luiz Henrique de Matos Andrade	3o	Sim
	Luiz Gustavo Minski do Nascimento	Inscrição Indeferida	Não
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
2	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		

* De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 816/UFSS/2015 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFSS, houve a alocação de 2 (duas) vagas do inciso III, referente a Retorno de Graduado para o inciso I, referente à Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono.

Observação: Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão verificar, junto à Secretaria Acadêmica, o motivo do indeferimento, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1.2 Ciências Econômicas/Bacharelado/Noturno

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
5	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Chaline Evangelho Meyr	1o	Sim
	Aline Rohsler	2o	Sim
	Maria Eliza Ribeiro	3o	Sim
	Pedro Augusto Severo Josefi	4o	Sim
	Emerson Roberto Zancanaro	5o	Sim
	Juliano Leandro Nairne	6o	Sim
	Jefferson dos Santos Martins	7o	Sim
	Danilo do Nascimento	8o	Sim
	Carlos Felipe Militz	9o	Não
	José Ricardo Rios de Moura	10o	Não
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
4	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Graciele Ferreira Soares	1o	Sim
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
4	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Alan Jones Tonhmre Mineiro	1o	Sim
	Ingli Carolini Damiani	2o	Sim
	Lucas Gazziero	3o	Sim
	Ana Paula Boeira	4o	Sim

* De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 816/UFFS/2015 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFS, houve a alocação de 3 (três) vagas do inciso II, referente à transferência externa para o inciso I, referente à transferência interna e retorno de aluno-abandono.

1.3 Engenharia de Alimentos/Bacharelado/Integral

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
48	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Jailso da Silva de Deus	1o	Sim
	Shelley Kokoj Mineiro Scarsi	2o	Sim
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
62	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
12	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		

1.4 Engenharia de Aquicultura/Bacharelado/Integral

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
54	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
42	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
41	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

1.5 Interdisciplinar em Educação no Campo/Licenciatura/Diurno

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
18	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Claudineia Gonçalves de Souza	1o	Sim
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
14	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição		
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
13	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição		

1.6 Interdisciplinar em Educação no Campo/Licenciatura/Noturno

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
10	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Eduani Cezervinski	1o	Sim
	Daiane Gomes de Amorin	2o	Sim
	Jocemar Carletto	3o	Sim
	Rodrigo José Nilson	4o	Sim
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
8	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição.		
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
7	Nome do candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Ana Aparecida Mufatto	1o	Sim
	Sintia Trzcialkoski	2o	Sim

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para **Transferência Interna** ou **Retorno de Aluno-abandono da UFES**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul no período de **09 a 19 de novembro de 2015**, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

2.2 O candidato selecionado para **Transferência Externa** ou **Retorno de Graduado**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul, no período de **09 a 19 de novembro de 2015**, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples.

a) Cédula de Identidade (RG). Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33 e 48 da Lei nº 6.815/80);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), o comprovante do CPF pode ser obtido na página da Receita Federal, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, no menu cidadão/comprovante de inscrição no CPF;

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <www.tse.gov.br> através do menu certidões/quitacao eleitoral);

d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares)para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

e) Comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual nº





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC; Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR);

f) Comprovação de escolaridade conforme item 2.2.1 ou 2.2.2:

2.2.1 Documentos a serem apresentados, acompanhado dos listados no item 2.2, pelos selecionados por **Transferência Externa**:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;

b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu este nível de estudos no exterior (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

2.2.2 Documentos a serem apresentados, acompanhado dos listados no item 2.2, pelos selecionados por **Retorno de Graduado**:

a) Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;

b) Histórico Escolar de Graduação;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, 90 dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

2.6 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.7 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

2.8 O candidato matriculado deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Laranjeiras do Sul: BR 158, Km 405, CEP 85301970, na Secretaria Acadêmica (Bloco A), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30, das 13h30 às 17h e das 19h às 21h30. Fone: (42) 3635 - 0040.

4 DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES

4.1 A solicitação de validação de componentes curriculares, de acordo com a Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado, na Secretaria Acadêmica, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Requerimento de Validação de Componentes Curriculares - DRA/DCA 005 (a ser obtido no local da matrícula ou no endereço eletrônico <www.uffs.edu.br/images/aluno/Validacao_de_CCR.pdf>);

b) Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora-relógio) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

c) Plano(s) de Ensino referente(s) ao(s) componente(s) curricular(es) da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES;

d) Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os componentes curriculares constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

4.2 Os documentos mencionados no item 4.1 devem ser apresentados em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias, as quais serão autenticadas *in loco* pelo servidor da UFFS.

4.3 Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

4.4 A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pela Resolução nº 8/2014 - CONSUNI/CGRAD. A Resolução pode ser obtida por meio do *link* <<http://www.uffs.edu.br>>, opção, Comitês e Conselhos/ Conselho Universitário/ Câmaras Temáticas/ Câmara de Graduação/ Resoluções, e na Secretaria Acadêmica.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

5.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

5.3 Conforme Art. 39, do Regulamento de Graduação da UFFS, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

5.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

5.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

5.6 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 09 de novembro de 2015. Após esse período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

5.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 06 de novembro de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

